



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.688, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos Clubes participantes das Oitavas e Quartas de Final da IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) aos Clubes participantes das Oitavas e Quartas de Final da IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007.

Art. 2º - O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes da participação dos Clubes *Lagoa Santa Esporte Clube, Campinho Esporte Clube, Santa Cruz Esporte Clube e Aeronautas Futebol Clube* nas Oitavas e Quartas de Final da IX Copa de Integração Regional de Futebol Amador Adulto de 2007.

§ 1º O *Lagoa Santa Esporte Clube, Campinho Esporte Clube e Santa Cruz Esporte Clube* receberão, cada um deles, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela participação nas Oitavas de Final.

§ 2º O *Aeronautas Futebol Clube* irá receber o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pela participação nas Oitavas de Final e classificação nas Quartas de Final.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00**, criada através do Projeto de Lei nº 2.467/2007, ficando anulada a dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL